



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 91 DE 10 DE JUNHO DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, d e c r e t a :

Art. 1º - Passa a denominar-se rua EMILIA DE AZEVEDO BRAGA a rua projetada A no loteamento Parque Esperança no Distrito de Ipiabas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 10 de Junho de 1985.
(aprovada em reunião de 04/06/85.)

MESSIAS ROSA - Presidente

SYLVIO PEREIRA DA MOTTA - 1º Secretário